



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DAS SESSÕES  
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

## SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA – LICITAÇÕES E CONTRATOS

*Clique na norma para seguir o link.*

### **SÚMULAS DE JURISPRUDÊNCIA - ENUNCIADO 8**

Ajustes. Objetos semelhantes ou abrangentes. Inadmissibilidade.

É inadmissível a lavratura de ajustes com objetos semelhantes ou demasiadamente abrangentes, impondo-se a especificação dos serviços a serem executados.

- [Constituição Federal de 1967](#) (EC 01/69), art. 42, V;
- [Lei nº 5.538](#), de 22.11.68, art. 27, II e III;
- [Regimento Interno](#), de 18.08.87, arts. 4º, III e IV, e 133;
- [Processo nº 3.157/76](#) - Sessão de 20.09.79;
- Processo nº 1.310/81 - Sessão de 27.10.81;
- Processo nº 982/82 - Sessão de 01.02.83;
- Processo nº 1.815/84 - Sessão de 12.09.85;
- [Processo nº 566/86](#) - Sessão de 26.08.86.

Sessão Administrativa nº 54, de 02 de setembro de 1988

**Este texto não substitui o original, publicado no DODF de 27/09/1988, p. 19.**